

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2018.044.000010-4-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
CONTRATO Nº 085/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: MEGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME.

CNPJ: 23.027.016/0001-93

VALOR GLOBAL: R\$ 79.108,00 (Setenta e nove mil e cento e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2018

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 27 de agosto de 2018.

Fábio G. F. Bastos
Vice-Presidente da FMIJ
Matrícula: 38.897
Presidente em Exercício

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2018.044.000010-4-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
CONTRATO Nº 086/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: CADU COMERCIAL LTDA EPP.

CNPJ: 16.791.903/0001-78

VALOR GLOBAL: R\$ 4.319,20 (Quatro mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2018

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 27 de agosto de 2018.

Fábio G. F. Bastos
Vice-Presidente da FMIJ
Matrícula: 38.897
Presidente em Exercício

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 10ª EDIÇÃO DA BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público este edital para captação de patrocínio e apoio para realização da 10ª edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes - RJ, que ocorrerá entre os dias 20/11/2018 e 25/11/2018, no IFF, campus Campos, situado na Rua Dr. Siqueira, 273, Parque Dom Bosco, CEP 28.030-130, Campos dos Goytacazes - RJ, com entrada gratuita.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de pessoas físicas e jurídicas, para patrocinar e apoiar diretamente a realização da 10ª Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes - RJ.

1.2. O patrocínio e o apoio se darão em troca das contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado neste edital;

1.3. A administração e execução dos recursos provenientes deste edital serão feitas pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas em conformidade com os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

2.2. É vedada a participação:

a) empresas que tenham no seu quadro societário servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos do artigo 9.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

3.1. Cota Ouro:

a) Número de cotas: 03 (três);
b) Valor da cota: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
c) Contrapartidas:

c.1. Stand institucional no espaço do evento (área lateral ao ginásio);

c.2. Participação em spots e mídias televisivas de divulgação;

c.3. Divulgação, durante o período do evento, através de locuções ao vivo.

c.4. Participação em todo material gráfico de divulgação: flyers, folders, convites, diplomas, certificados, banners, painéis, placas de identificação, backdrops, flâmulas aéreas e outdoors;

c.5. Divulgação da logo do patrocinador nos canais e redes sociais da FCJOL (Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima), tais como: Facebook, Instagram e Youtube.

c.6. Logomarca em camisetas do evento;

c.7. Exibição da logomarca em telão no palco oficial do evento;

c.8. Exibição de vídeo institucional de 30 segundos (sem áudio), em telão no palco oficial do evento;

c.9. Brindes da instituição nas "cestas de cortesia" em agradecimento aos palestrantes, de acordo com os critérios da organização do evento;

c.10. Distribuição de brindes, aos visitantes, de acordo com os critérios da organização do evento;

c.11. Logomarca em todo material de vídeo institucional produzido durante o evento para distribuição entre os patrocinadores, parceiros e apoiadores;

c.12. Backdrop com nomes e logomarcas de todos os patrocinadores para fotos e selfies dos visitantes.

3.2. Cota Prata:

a) Número de cotas: 08 (oito);

b) Valor da cota: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

c) Contrapartidas:

c.1. Divulgação, durante o período do evento, através de locuções ao vivo.

c.2. Participação, com logomarca, em mídias televisivas de divulgação;

c.3. Logomarca em camisetas do evento;

c.4. Participação em todo material gráfico de divulgação: flyers, folders, banners, painéis e outdoors;

c.5. Divulgação da logomarca do patrocinador nos canais e redes sociais da FCJOL (Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima), tais como: Facebook, Instagram e Youtube.

c.6. Exibição da logomarca em telão no palco oficial do evento;

c.7. Brindes da instituição nas "cestas de cortesia" em agradecimento aos palestrantes, de acordo com os critérios da organização do evento;

c.8. Distribuição de brindes, aos visitantes, de acordo com os critérios da organização do evento;

c.9. Logomarca em todo material de vídeo institucional produzido durante o evento para distribuição entre os patrocinadores, parceiros e apoiadores;

c.10. Backdrop com nomes e logomarcas de todos os patrocinadores para fotos e selfies dos visitantes.

3.2. Cota Bronze:

a) Número de cotas: 16 (dezesesseis);

b) Valor da cota: R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais);

c) Contrapartidas:

c.1. Divulgação, durante o período do evento, através de locuções ao vivo.

c.2. Participação no seguintes materiais gráficos de divulgação: folders e outdoors;

c.3. Divulgação da logomarca do patrocinador nos canais e redes sociais da FCJOL (Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima), tais como: Facebook, Instagram e Youtube.

c.4. Exibição da logomarca em telão no palco oficial do evento;

c.5. Brindes da instituição nas "cestas de cortesia" em agradecimento aos palestrantes, de acordo com os critérios da organização do evento;

c.6. Distribuição de brindes, aos visitantes, de acordo com os critérios da organização do evento;

c.7. Logomarca em todo material de vídeo institucional produzido durante o evento para distribuição entre os patrocinadores, parceiros e apoiadores;

c.8. Backdrop com nomes e logomarcas de todos os patrocinadores para fotos e selfies dos visitantes.

4. DA PROPOSTA

4.1. O proponente deverá submeter proposta de patrocínio, de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 3, conforme modelo de proposta em anexo ao edital até o dia 19/09/2018.

4.2. O proponente poderá submeter proposta para mais de uma categoria de cota.

4.3. As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:

a. Solicitação de mais de uma categoria de patrocínio.

b. Ordem de recebimento da proposta.

4.4. A proposta poderá ser **desclassificada** se:

4.4.1. A empresa estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos, nos termos do artigo 5º, II, CF/88;

4.4.2. A empresa proponente que tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores das instituições realizadoras e organizadora do evento (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - PMCG; Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL e correizador Serviço Social do Comércio - SESC RJ).

4.5. A FCJOL se reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.

5. DA INSCRIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. As inscrições das propostas de patrocínio deverão ser entregues e protocoladas pelos proponentes na sede da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, situada à Rua Marechal Floriano, 211, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, CEP 28.010-161, das 9h às 16h, ou através do e-mail: patrocinobiennial2018@gmail.com.

5.2. Os participantes deverão apresentar, obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste edital (item 4.1), no ato do protocolo, os seguintes documentos de habilitação:

a) cópia da carteira de identidade ou de documento de identidade equivalente do representante legal do proponente;

b) cópia do CPF do representante legal da proponente;

c) comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ do proponente junto à Receita Federal;

d) cópia do alvará de funcionamento do proponente, atualizado e em pleno vigor, comprovando a sua lotação municipal;

e) cópia da última alteração do contrato social;

f) formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo 1).

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1. Os proponentes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos no item 5 deste Edital.

6.2. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações serão publicados através do DOM (Diário Oficial deste Municipal) e no site www.campos.rj.gov.br até o dia 21/09/2018.

7. DOS RECURSOS

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8666/1993, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do chamamento.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação.

7.3. O recurso deverá ser protocolado na sede da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, situada à Rua Marechal Floriano, 211, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, CEP 28.010-161, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos. Durante o prazo recursal e de impugnação, os autos do processo e os documentos relativos à proposta e aos atos decisórios se encontrarão à disposição do interessado para consulta no local e horário acima descritos.

7.4. Os recursos serão analisados pela Comissão que praticou o ato recorrido e, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final pela Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima ou outra pessoa por ela delegada.

7.5. É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta no momento da inscrição.

7.6. Os recursos enviados por Correios, fax ou correio eletrônico serão desconsiderados.

7.7. A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial deste Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes: www.campos.rj.gov.br, até o dia 28/09/2018.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de inscrição do participante implicará na prévia e integral concordância com as normas que regem o processo seletivo.

8.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, através do e-mail: patrocinobiennial2018@gmail.com.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima ou a quem esta delegar.

8.4. O Município e a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima poderão revogar o presente Chamamento por motivo de interesse público, bem como anulá-lo por ilegalidade: de ofício ou mediante provocações de terceiros.

8.5. A anulação do Chamamento Público, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital exclui-se o dia de seu início e inclui-se o dia do vencimento.

8.6.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste processo em dia de expediente na Administração Pública Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ.

8.7. Para dirimir as questões oriundas do presente edital ou de sua execução, fica eleito, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes - RJ.

8.8. As obrigações das partes serão definidas em contrato específico que será enviado por e-mail em data posterior ao ato da inscrição.

8.9. O patrocinador deverá depositar os valores referentes à cota em conta bancária da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, informada posteriormente no termo de patrocínio.

8.10. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo, o mesmo torna-se nulo, podendo as partes envolvidas responder civil, criminal e administrativamente.

8.11. Os prazos previstos neste edital poderão ser antecipados e/ou prorrogados a critério da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima. Tal informação será publicada no Diário Oficial deste Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes: www.campos.rj.gov.br.

9. DOS ANEXOS

9.1. São partes integrantes do presente Edital os anexos:

ANEXO 1 – Formulário de Inscrição;

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de agosto de 2018.

MARIA CRISTINA TORRES LIMA
Presidente da FCJOL

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PATROCINADOR
EVENTO 10ª EDIÇÃO DA BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EMPRESA REALIZADORA:

Nome ou razão social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Email: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome completo: _____
Nacionalidade: _____
Profissão: _____
Estado Civil: _____
Identidade: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Email: _____
Telefone Fixo: _____ Celular: _____

COTA DE PATROCÍNIO (Item 3 do Edital)

Cota OURO () Cota PRATA () Cota BRONZE ()

OBSERVAÇÕES:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – COPPAM -, realizada no dia 14 de agosto de 2018, na sua sede à Rua Tenente Coronel Cardoso, 91, altos, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. *** Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Francisco Eduardo Leal (SIMURB), Major Edison Pessanha Braga (Defesa Civil), Vítor Montalvão de Oliveira (Superintendente de Posturas), Marcos Geovane Manhães (Secretaria de Meio Ambiente), Vítor Menezes (Associação de Imprensa Campista - AIC), João Pimentel (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes), Humberto Neto das Chagas (ANFEA), e Filipe Godoy Azeredo (Assessor Jurídico da FCJOL). *** A reunião foi presidida pelo Superintendente Municipal de Obras e Urbanismo, Eduardo Leal, em virtude da ausência da presidente Maria Cristina Torres Lima, por motivos particulares. *** Às 10h30min, verificando a existência do quórum regimental, o conselheiro Eduardo Leal abriu a palavra para o visitante Paulo Marques de Mendonça Lima, representante da proprietária do Hotel Flávio, para que fizesse uma explanação sobre o que a família pretende adotar como emergência, já que, no momento, não dispõe de recursos para restaurar o prédio. *** Ficou acertado, durante esta reunião, que alguns membros do COPPAM fariam uma visita técnica, nesta mesma tarde, para elaborar um relatório das necessidades primordiais do imóvel, já que foi retirado o tapume que lhes impedia o acesso. *** O Assessor da FCJOL, Filipe Godoy Azeredo, pediu a palavra para informar que o MP enviou um ofício comunicando que estava arquivando um inquérito e, para aclarar, solicitou ao Ministério Público esclarecimentos recebendo como resposta tratar-se do imóvel situado à Rua Tenente Coronel Cardoso, 585. *** Informou também que vai haver uma audiência dia 05/09/2018, às 17h30min, no MP, sobre o imóvel que abrigou o Museu Olavo Cardoso. *** O conselheiro Vítor Menezes perguntou com que argumento o Promotor arquivou o ICP 50/2015 (Inquérito Civil Público). E fez o seguinte questionamento: "Foi demolido um bem tombado como patrimônio municipal e como pode ter sido o processo arquivado?". *** O Conselheiro Eduardo perguntou por que o imóvel da Rua Carlos Lacerda 26, não está incluído aos outros imóveis tombados daquela rua, tendo como resposta a existência de dois tipos de tombamentos, o consensual e o compulsório. *** Em seguida foi dada, outra vez, a palavra ao visitante Paulo Marques de Mendonça Lima, representante da proprietária do Hotel Flávio, que fez uma explanação sobre a situação, após a demolição de parte do quarto andar do prédio. Contou, ainda, que considera importante a preservação dos prédios como bens culturais e arquitetônicos. Informou ter feito algumas intervenções, como a retirada dos escombros. Disse que seu irmão contratou os serviços da empresa do engenheiro Fernando Ribeiro Gomes para retirar tudo o que caiu, conforme orientação do COPPAM, inclusive herdando parte da rua para que não se registrassem acidentes com os transeuntes. Relatou que pretende fazer, assim que for possível, a restauração, desinterditar a rua para que o cartório e o estacionamento voltem às suas atividades normais e, finalmente, disse considerar que a preservação do imóvel é uma preocupação de todos da família. Reiterou o fato de que, conforme consta em uma Ata do COPPAM, ele, como proprietário do imóvel, teria que fazer a restauração original do imóvel e que seu irmão contratou a citada empresa que estimou o valor entre R\$ 4 a 5 milhões para fazer o restauro, e repetiu que ele e nem sua família dispõem de tantos recursos, assim, para resolver o problema. Informou que o engenheiro contratado, Fernando Ribeiro Gomes, relatou que os tijolos não possuem aderência e que não há liga nos tijolos pois eles viraram farinha, bem como o madeirame, que se encontra completamente podre, além do fato de as telhas terem sido roubadas. Acrescentou, ainda, que segundo uma avaliação efetuada por um corretor de imóveis o prédio está avaliado em R\$ 5 milhões e não encontra ninguém para adquiri-lo nas condições em que ele se encontra, deixando clara a ideia de que poderá negociar o patrimônio. Ainda assim, tem tido contato com os vizinhos, como o cartório, para expor a situação e informá-los que está tomando todas as providências cabíveis para resolver o problema da restauração ou a venda do imóvel, uma vez que está ciente de que o acidente acabou trazendo inúmeros transtornos para as empresas situadas no entorno. O representante pediu ao COPPAM maior flexibilização para que a família consiga negociar o imóvel. Sabe que é necessário agir em 4 direções, como preservar, iluminar e restaurar a frente do prédio, além de desinterditar a vizinhança. O representante da família informou que pretende vender o imóvel, mas acha que a venda só poderá ser viável se contemplar a família, o MP, o COPPAM e o provável investidor. *** Em seguida, o conselheiro Humberto Neto tomou a palavra para mostrar sua preocupação quanto a retirada dos escombros e que a família tome uma medida emergencial além da primeira. Observou, em sua visita técnica, que os tijolos realmente estão porosos e a pergunta que faz é se o proprietário possui alguma medida para retirar os vândalos do local. O conselheiro sugeriu, também, que para a desinterdição do imóvel em relação à passagem de veículos pela rua Carlos de Lacerda, o proprietário poderia fazer uma proteção de madeira, do tipo galeria na calçada, com o objetivo de preservar a integridade dos transeuntes e liberar o trânsito dos veículos. Lembrou que o prédio não pode ficar sem cobertura, uma vez que não sabe quanto tempo essa situação permanecerá, porque a unidade é o grande problema, podendo gerar novos desabamentos. *** O representante Paulo Marques de Mendonça Lima disse que a família está aberta para qualquer negociação e orientação para preservar e reformar o prédio. *** O conselheiro Luiz Gustavo informou que quem fizer o projeto é que vai dizer o que dá para fazer no imóvel. Disse, ainda, que quem dá autorização para construção é a prefeitura e, automaticamente, o projeto irá passar pelo COPPAM. *** O conselheiro Humberto Neto informou que o Conselho levou um ano e meio para se firmar e agora não sabe porque essa pressa toda para resolver os processos. *** O conselheiro Vítor Menezes elogiou o esforço da Sociedade Lira de Apolo e considera que é o máximo que o Conselho pode dar que é de 80% de desconto no IPTU anual. Sobre o mesmo assunto, o conselheiro Humberto Netto afirmou que vem acompanhando a luta da Sociedade Musical desde 2012 e, também, é a favor da concessão deste desconto. *** O conselheiro Vítor Menezes estranhou o fato de haver alguns processos que estão sendo analisados antes de outros que já foram protocolados há mais tempo e ainda não tiveram uma análise. Considera que o Conselho deve ser imparcial. *** O conselheiro Humberto Neto estranhou o fato de que, no ano passado, não houve pressa para analisar nenhum processo. E questionou: "Quem foi que analisou os processos no ano passado? Quem estava deliberando sobre essas demandas?". E acrescentou: "Se não havia reuniões no ano passado, por que agora tem de ser toda semana?". *** O conselheiro João Pimentel sugeriu que quando houver um assunto de relevância histórica o processo seja levado para o Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes, para que seus conselheiros possam ajudar a decidir. *** O conselheiro Pimentel informou, também, que sobre o busto do Almirante Saldanha da Gama já apareceram quatro praticamente iguais, e considerou que o negócio está complicado para se concluir qual das peças foi inaugurada na Praça das Quatro Jornadas, nos anos 30. *** Em seguida, os conselheiros analisaram e julgaram os seguintes processos: 1) COPPAM-CULT 574/2018 - Processo (12017/2018), Protocolo 2018. 018. 001679-8-PA. Requerente: Peres de Siqueira Empreendimentos Ltda. Endereço: Rua Marques de Herval, 34. Assunto: Demolição de Imóvel Parecer: Em 14/08/2018. "O COPPAM não se opõe à solicitação. Enviar o processo à SIMURB para o cumprimento do Código de Obras". *** 2) COPPAM-CULT 598 /2018, Processo (10221/2018), Protocolo 2018.018.001936-6-PA. Requerente: Felipe da Silva Nunes. Endereço: Rua Barão da Lagoa Dourada, 208. Assunto: Aprovação de Projeto de Reforma do imóvel. Parecer: Em 14/08/2018. "Deferido. Trata-se de uma reforma interna e, embora localizado na AEIC, o prédio não está listado na Lei 7.972/2008. Enviar o processo à SIMURB para cumprimento do Código de Obras". *** 3) COPPAM-CULT 565/2018, Processo (8066/2018 2), Protocolo 2018.018.001178-9-PA. Requerente: Nogueira & Paes Ltda. Endereço: Rua 21 de Abril, 14, loja 272 (Boutique Cipó). Assunto: Aprovação de Projeto de Reforma. Parecer: Em 14/08/2018. "Deferido. Aprovado pelo COPPAM por se tratar de reforma externa e, apesar de se encontrar na AEIC (Área de Especial Interesse



